

## Banco de Portugal

### Carta-Circular nº 32/2000/DPG, de 26-10-2000

#### ASSUNTO: ALTERAÇÕES AO REGULAMENTO DO SICOI (Instrução nº 125/96) E AO MANUAL DE PROCEDIMENTOS DO SPGT

1. Informa-se que, na sequência de proposta apresentada pelo GT/TEIs, e ouvida a CISP - Comissão de Coordenação Interbancária para os Sistemas de Pagamentos, o Banco de Portugal aprovou as seguintes alterações, com efeitos a partir de **2000.07.01**, inclusive:

##### 1.1. REGULAMENTO DO SICOI

###### Alteração dos horários do 2.º fecho das TEIs

O 2.º fecho do subsistema de TEIs passa a ter os seguintes horários:

- Fecho das sessões na SIBS - 13:45 horas;
- Liquidação financeira no Banco de Portugal - 15:00 horas.

##### 1.2. MANUAL DE PROCEDIMENTOS DO SPGT

- a) Poderão ser canalizadas **opcionalmente** para o SPGT as operações entre participantes com data-valor do próprio dia, de valor igual ou superior a 100.000 euros e inferior ao limite obrigatório de 500.000 euros, sem aplicação de taxa agravada, independentemente da hora a que são liquidadas;
- b) Poderão ainda ser canalizadas **opcionalmente** para o SPGT, a partir das 13:45 horas, todas as operações entre participantes, sem aplicação de taxa agravada, independentemente do seu valor;
- c) O preçário por operação a aplicar pelo Banco de Portugal às situações referidas anteriormente, será o que se encontra definido no ponto 1.1.1 da versão 2.3. do Apêndice 1 do Manual de Procedimentos do SPGT, em anexo à presente carta-circular.

2. No que se refere ao Regulamento do SICOI, o Banco de Portugal aprovou ainda dar nova redacção ao art. 8.º e eliminar o nº 2 da Parte VII do Anexo a esta Instrução. Com estas alterações, passa a estar definido o momento em que as operações englobadas nos subsistemas do SICOI assumem carácter definitivo e irrevogável. A respectiva entrada em vigor ocorrerá igualmente em **2000.07.01**, inclusive.

3. Tendo em conta as alterações referidas anteriormente, envia-se em anexo a seguinte documentação:
- As alterações introduzidas no Regulamento do SICOI, em resultado das aprovações referidas nos pontos 1.1 e 2., que serão incorporadas no Manual de Normas e Informações do Banco de Portugal em 2000.07.17;
  - A versão 2.2 do Manual de Procedimentos do SPGT e as novas versões dos apêndices 1 e 7, que incluem as alterações referidas no ponto 1.2, bem como as divulgadas através das Cartas-Circulares nºs. 12/DPG, de 2000-03-28 e 31/DPGTG, de 2000-05-25.

---

#### Enviada a:

Bancos, Caixa Geral de Depósitos, Caixas Económicas, Caixa Económica Montepio Geral, Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo e Caixas de Crédito Agrícola Mútuo.